

LEI Nº 542/2019.

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PROCEDER A LIGAÇÃO NA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO À REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PAREDE DO AÇUDE PÚBLICO “ZÉ TOURINHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Camalaú proceder a ligação da rede elétrica de iluminação pública da parede do Açude Público “Zé Tourinho” na rede elétrica do Município, implantada através de ações do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º. As despesas para execução desta Lei ocorrerão de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2019.



ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

PREFEITO

